# ATA nº 04/2017

ATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES REFERENTES À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017, 10 de outubro de 2017, PROCESSO Nº 2163/2017. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22.11.2017) às catorze horas e trinta minutos (14h30min), na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número vinte e quatro de primeiro de fevereiro de dois mil e dezessete (nº 024/2017, de 1º.02.2017), com a presença dos seus membros: Paulo Sergio Lazzarotto, Fernanda Aline Parolin e Fernanda Taise Dolinski, para deliberação acerca de impugnações aos recursos apresentados no processo licitatório nº 2163/2017, tomada de preços nº 06/2017, que tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada global, para execução de obras, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra, necessários para a execução da construção de uma Quadra Escolar, conforme cronograma físico-financeiro, orçamento discriminado, memorial descritivo e projetos (documentos anexo), que fazem parte integrante deste Edital, mediante normas do TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 205642/2013, celebrado entre o Município de Viadutos e o Ministério da Educação/FNDE. Transcorrido os prazos recursais referentes a fase de julgamento de documentos previstos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a empresa **Referência Obras e Sinalizações Ltda**, interpôs recurso contra decisão da Comissão de Licitações que julgou habilitadas ao prosseguimento no certame, as empresas **Miranpedras Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP** e **Construtora Vista Alegre Ltda - ME,** argumentando em suas razões fático-jurídicas do recurso, que *"o edital, por previsão legal, faz lei entre as partes, nele prevendo, além das disposições constantes da lei de licitações, diversos critérios de habilitação e julgamento, vinculando a ele não somente os licitantes interessados em contratar com a Administração, mas também a própria administração* ***que não poderá agir/julgar de modo diverso daquele previsto no edital."*** Argumenta, ainda, que *"Tal requisito, o 6.6 alínea "3" consiste na "Apresentação no mínimo 02 (dois) atestados de Capacitação Técnica" em nome do* ***RESPONSÁVEL TÉCNICO COM EXECUÇÃO CONJUNTA COM A LICITANTE****, registrados na entidade competente,...".* Alega *"No entanto, a douta Comissão de Licitação também julgou Habilitadas às empresas Miranpedras Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP e a empresa Construtora Vista Alegre Ltda - ME, que não apresentaram os Atestados Técnicos Como exigido no edital, ou seja,* ***em conjunto com a licitante****. E, portanto,* ***Não*** *deveria ser habilitadas pra prosseguir no presente certame licitatório."* Finaliza requerendo o processamento, *ex vi legis*, do recurso, que impõem a inabilitação das empresas Miranpedras Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP e a empresa Construtora Vista Alegre Ltda - ME. Comunicadas as demais licitantes do recurso da empresa Referência Obras e Sinalizações Ltda, apresentou impugnação a empresa Construtora Vista Alegre Ltda. Tanto o recurso quanto a impugnação foram apresentados tempestivamente e e aptos para análise. Após análise do recurso e impugnação, com sustentáculo alicerçado no princípio da economicidade, através da seleção da proposta mais vantajosa, com o maior número de participantes possíveis a Comissão de Licitações, SME, decide por manter a habilitação das empresas **Referência Obras e Sinalizações Ltda**, **Miranpedras Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP** e **Construtora Vista Alegre Ltda - ME,** para a fase de abertura de envelopes de propostas com a respectiva análise. Mantém a Comissão de Licitações a inabilitação da empresa **Construsul Construtora e Empreiteira Ltda - ME.** A Comissão de Licitações em sequência ao processo licitatório, realizará abertura dos envelopes de propostas com a respectiva análise no dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezessete (28.11.2017), às nove horas (09h00min) na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito á Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº84), Centro, Viadutos. As empresas participantes do certame licitatório serão notificadas, na forma da lei, das decisões proferidas no processo licitatório. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.